



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

PORTARIA Nº 229, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
E CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM
ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILAC.

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG), em 10/08/2023

SECRETARIA DA CÂMARA

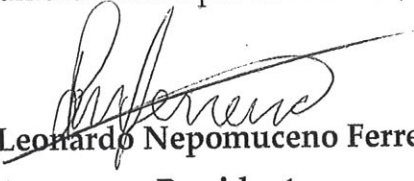
O Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, adotado pela Lei Complementar nº001, de 4 de outubro de 2022, tendo em vista o Requerimento da Servidora – LEILA SOARES LEÃO – MCM/S Nº012, que ocupa o Cargo Efetivo de Diretora Geral Legislativa, e considerando as informações prestadas pela Secretaria da Câmara,

RESOLVE:

Conceder nos termos do art. 54, da Lei Orgânica Municipal e art. 76, do Estatuto dos Servidores Públicos, adotado pela Lei Complementar nº 001/2002, de 10 de outubro de 2002, a Leila Soares Leão, Servidora deste Legislativo, 20 dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas no período de 04 a 23 de setembro e conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE E ARQUIVE - SE.

Câmara Municipal de Marilac, 1º de agosto de 2023.


Leonardo Nepomuceno Ferreira

Presidente